

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 24 / 11 / 17
Pág. 103 Col. 2
Conferido
Rafael Robles Godoi
RF 11.327 -SGP

A Comissão de FIN
Em 27/11/17 às 16:45
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28/11/17 às 16:45

Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28/11/17

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 2 dias, no
termos do § 3º artigo 83 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 27, Em 02/03/18.
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Rel 19/18

Folha nº 27 do Proc.
Nº 1 de 20 16
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12 FF

PARECER Nº

22/18

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1/2016

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador George Hato, visa instituir a necessidade de homologação da Confederação Brasileira de Skate ou Federação Paulista de Skate em todos os projetos de construção e reforma de pistas de skate no Município de São Paulo.

O "caput" do art. 2º da propositura determina que, estando o projeto de construção ou reforma de pista de skate no Município de São Paulo devidamente homologado, será obrigatório o acompanhamento técnico de engenheiro ou arquiteto especializado durante a realização das respectivas obras.

Conforme o parágrafo único do mesmo artigo, os consultores técnicos especializados que deverão acompanhar as obras deverão estar devidamente cadastrados perante a Confederação Brasileira de Skate ou Federação Paulista de Skate.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "a fim de compatibilizar o texto com o princípio da independência e harmonia entre os Poderes e com o princípio da impessoalidade".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/03/18


Ver. Jair Tatto
Presidente


Ver. Atilio Francisco

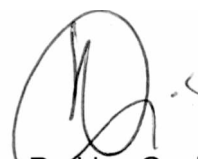

Ver. Aurélio Nomura

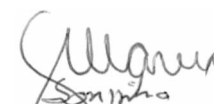

Ver. Isac Felix


Ver. Ota


Ver. Reginaldo Tripoli


Ver. Ricardo Nunes
Relator


Ver. Rodrigo Goulart


Ver. Zé Turin

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02 / 03 / 18

página 94 coluna 4

Conferido: _____

Felipe Fairbanks
Felipe Fairbanks
RF. 11.443

A SGP-21

São Paulo, 02/03/18

Felipe Fairbanks
Felipe Fairbanks
RF. 11.443